



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 30-020-2026
AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 40-033-
2025 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA
REGIÃO E A ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL – SEÇÃO MINAS GERAIS, PARA
CESSÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS EM
FÓRUMS TRABALHISTAS, NESTA CAPITAL
E NO INTERIOR DO ESTADO, PARA NELES
INSTALAR E FAZER FUNCIONAR SALA
ESPECIAL PERMANENTE PARA
ADVOGADOS CADASTRADOS.**

**O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA
TERCEIRA REGIÃO**, CNPJ 01.298.583/0001-41, com sede na Av. Getúlio Vargas
nº 225, em Belo Horizonte - MG, neste ato representado por sua Diretora-Geral,
Patrícia Helena dos Reis, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.
expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais,
inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.
residente e domiciliada em Belo Horizonte – MG, conforme
competência que lhe foi delegada pela Portaria TRT/GP 03/2026, de 02 de janeiro
de 2026, em decorrência da nomeação constante da Portaria TRT/GP 07/2024, de
02 de janeiro de 2024, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho
de 30 de dezembro de 2025 e de 29 de dezembro de 2023, respectivamente,
doravante denominado **CEDENTE**, e, como **CESSIONÁRIA**, a **ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO MINAS GERAIS (OAB)**, inscrita no CNPJ sob o
n. 19.984.848/0001-20, com sede na Rua Tenente Brito Melo nº 210, Bairro Barro
Preto em Belo Horizonte - MG, neste ato representada por seu Presidente, Gustavo
Oliveira Chalfun, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.
expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais, inscrito no
Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.
resolvem firmar o presente **Termo Aditivo**, com fundamento na Lei n. 9.636/1998,
regulamentada pelo Decreto n. 3.725/2001, na Resolução n. 356/2023 do CSJT e na
Lei n. 14.133/2021, conforme Processo PROAD 16254/2026, legislação
complementar e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS INCLUSÕES E ALTERAÇÕES DE ESPAÇOS FÍSICOS:

Objetivando adequar parte dos espaços físicos
cedidos no interior do estado à realidade fática das sedes locais, consideradas as
mudanças internas, as necessidades atuais e, ainda, a inclusão de novas áreas, em
conformidade com o disposto na Comunicação Interna n. SENG/100/2026 (PROAD
n. 16254/2026 – DOC. 6), o Ajuste de origem passa a vigorar com as seguintes
alterações:



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

I – O espaço cedido à 23ª Subseção da OAB, à Rua Olavo Bilac n. 266, no Município de Itajubá, fica reduzido de 39,05m² para 26,33m², assim passando a se caracterizar o **ITEM 28** da tabela anexa ao Termo de Cessão de Uso:

ITEM	CIDADE	ENDEREÇO	ÁREA CEDIDA (M ²)
28	Itajubá	Rua Olavo Bilac, 266	26,33

II – O espaço de 22,03m², originalmente cedido à 50ª Subseção da OAB, à Rua João Pinheiro n. 314, no Município de Pirapora, fica substituído pela área de 36,95m², situada no mesmo endereço, assim passando a se caracterizar o **ITEM 48** da tabela anexa ao Termo de Cessão de Uso:

ITEM	CIDADE	ENDEREÇO	ÁREA CEDIDA (M ²)
48	Pirapora	Rua João Pinheiro, 314	36,95

III – Fica acrescido o **ITEM 65** à tabela anexa ao Ajuste de origem, correspondente à cessão de novo espaço de 38,33m² à OAB, situado à Rua Neco Amorim nº 20, em Diamantina:

ITEM	CIDADE	ENDEREÇO	ÁREA CEDIDA (M ²)
65	Diamantina	Rua Neco Amorim, 20	38,33

a. Permanecerá vigente a cessão originária do espaço de 7,56m² à OAB, situado à Rua Caminho do Carro nº 237, em Diamantina (ITEM 20 da tabela anexa ao Termo de Cessão de Uso), até que ocorra a mudança de sede.

IV – Fica acrescido o **ITEM 66** à tabela anexa ao Ajuste de origem, correspondente à cessão de novo espaço de 10,95m² à 54ª Subseção da OAB, situado à Avenida Eloy Werner nº 560, no Município de Manhuaçu:

ITEM	CIDADE	ENDEREÇO	ÁREA CEDIDA (M ²)
66	Manhuaçu	Avenida Eloy Werner, 560	10,95

Parágrafo Único: A tabela anexa ao ajuste originário, referente às localidades dos espaços cedidos, após as modificações acima mencionadas, fica ratificada conforme a seguir:

ITEM	CIDADE	ENDEREÇO	ÁREA INTERNA (M ²)
1	Belo Horizonte	Av. Getúlio Vargas, 265	24,79
2	Belo Horizonte	Rua Goitacazes, 1 475	55,42

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**

3	Aimorés	Av. Deputado Álvaro Sales, 745	4,09
4	Alfenas	Rua 13 de maio, 507	10,16
5	Almenara	Rua Mário José de Souza, 30	30,60
6	Araçuaí	Rua Nossa Senhora Aparecida, 427	14,67
7	Araguari	Av. Batalhão Mauá, 1 326	13,22
8	Araxá	Praça José Adolfo de Aguiar, 10	30,12
9	Barbacena	Av. Bias Fortes, 563	12,51
10	Betim	Av. Governador Valadares, 376	51,69
11	Bom Despacho	Av. Lalemã Vieira, 647	26,42
12	Caratinga	Praça Engenheiro Felipe Moreira Caldas, 21	55,88
13	Cataguases	Alameda Francisco Peixoto Filho, 105	23,77
14	Caxambu	Av. Ápio Cardoso, 241	36,39
15	Congonhas	Av. Bias Fortes, 11 27	11,84
16	Conselheiro Lafaiete	Av. Professor Manoel Martins, 489	16,88
17	Contagem	Rua Joaquim Rocha, 13	46,92
18	Coronel Fabriciano	Rua José Gomes Ferreira, 90	63,35
19	Curvelo	Rua Desembargador Elias Pinto, 310	23,79
20	Diamantina	Rua Caminho do Carro, 237	7,56
21	Divinópolis	Rua Pernambuco, 239	64,93
22	Formiga	Av. 1º de maio, 283	34,38
23	Frutal	Praça Sete de Setembro, 200, 6º	29,63
24	Governador Valadares	Rua Orbis Clube, 20	50,73
25	Guanhães	Praça J.K., 82, 2º andar	30,54
26	Guaxupé	Rua Domit Cecílio, 780	19,32
27	Itabira	Av. Prefeito Li Guerra, 250	24,53
28	Itajubá	Rua Olavo Bilac, 266	26,33
29	Itaúna	Rua José Luiz Calambau, 726	17,97
30	Ituiutaba	Rua Getúlio Vargas, 30	11,56
31	Iturama	Av. Belo Horizonte, 1 544	12,29
32	Januária	Rua Barão do Rio Branco, 180	7,05
33	João Monlevade	Rua Gameleira, 73	15,20
34	Juiz de Fora	Av. Rio Branco, 1 880	43,56
35	Lavras	Rua Rui Barbosa, 448	11,22
36	Monte Azul	Rua Coronel Eduardo Teixeira Chaves, 240	26,65
37	Montes Claros	Av. Major Alexandre Rodrigues, 65	38,13



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

38	Muriaé	Av. José Rezende Fontes, 270	43,1 4
39	Nanuque	Rua Minas Novas, 220	12,01
40	Nova Lima	Rua Melo Viana, 277	17,38
41	Ouro Preto	Rua Paulo Magalhães Gomes, 1 5	12,51
42	Paracatu	Av. Quintino Vargas, 31 0, 2º andar	20,20
43	Pará de Minas	Rua Tabatinga, 1 70	36,41
44	Passos	Rua Antônio José dos Santos, 1 35	33,79
45	Patos de Minas	Rua Doutor José Olympio Melo, 70	16,23
46	Patrocínio	Av. Altino Guimarães, 1 205	11 ,70
47	Pedro Leopoldo	Rua Anélio Caldas, 500	43,97
48	Pirapora	Rua João Pinheiro, 31 4	36,95
49	Poços de Caldas	Rua José Bernardo, 99	36,82
50	Ponte Nova	Av. Ernesto Trivellato, 21 0	29,1 0
51	Pouso Alegre	Av. Major Armando Rubens Storino, 271 5	51 ,22
52	Ribeirão das Neves	Rua José Ferreira, 335, Savassi	48,75
53	Santa Luzia	Rua Bonfim, 1 79	26,08
54	Santa Rita do Sapucaí	Av. João Camargo, 384	8,36
55	São João Del Rey	Av. Hermílio Alves, 258	12,75
56	S. Sebastião do Paraíso	Av. Doutor Pedro Bueno Júnior, 1 00	42,96
57	Sete Lagoas	Alameda Ismael Martins, 1 01	33,69
58	Teófilo Otoni	Av. Aniceto Alves de Souza, 40	38,64
59	Três Corações	Pç. Prefeito Odilon Resende Andrade, 76, 3º andar	21 ,94
60	Ubá	Rua Vinte e Dois de Maio, 47	12,72
61	Uberaba	Av. Maria Carmelita Castro Cunha, 60	47,95
62	Uberlândia	Av. Cesário Alvim, 3200	36,51
63	Unaí	Rua Prefeito João Costa, 21 0	20,85
64	Varginha	Av. Princesa do Sul, 620	35,77
65	Diamantina	Rua Neco Amorim, 20	38,33
66	Manhuaçu	Av. Eloy Werner, 560	10,95

CLÁUSULA SEGUNDA DAS RATIFICAÇÕES:

As demais cláusulas e condições constantes do Ajuste firmado em 26 de junho de 2025 permanecem íntegras, firmes e valiosas em todos os seus termos.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Para constar, e como prova deste Ajuste, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, foi assinado eletronicamente/digitalmente pelas PARTES, com certificado eletrônico e senha pessoal intransferível, por meio do arquivo eletrônico (em extensão .pdf) enviado por correspondência eletrônica, extraíndo-se cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar no Diário Oficial da União, bem como no respectivo sítio oficial na *Internet* do CONTRATANTE.

Belo Horizonte, data da última assinatura eletrônica.

**TRIBUNAL REGIONAL DO
TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO**

Patrícia Helena dos Reis
Diretora-Geral

**ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL**

SEÇÃO MINAS GERAIS
Gustavo Oliveira Chalfun
Presidente